



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia  
Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2021, quinta - feira - Ano 7 - Nº 1637

## PODER EXECUTIVO

### Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao **coronavírus - COVID-19.**

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarro



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



**Febre**



**Tosse seca**



**Dificuldade para respirar**



Saiba como proteger você e sua família.  
Acesse o site:  
[saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 053/2021-GAB/SMS

Altera a Portaria nº 022/2021-GAB/SMS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus por meio do Decreto “N” nº 115 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus, bem como delegação de competências, por meio do Decreto “N” nº 119, de 17 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 no Estado de Goiás, assim como neste Município de Aparecida de Goiânia e o cenário epidemiológico, baseado nos indicadores de propagação e capacidade de atendimento das redes pública e privada de saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 022/2021-GAB/SMS que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º. (...)

I – Eventos sociais públicos e privados, de qualquer tipo, que envolvam aglomeração de pessoas;”

Art. 2º. Fica alterado o inciso II do artigo 8º da Portaria nº 022/2021-GAB/SMS que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 8º. (...)

I – (...)

II - Comparecimento de pessoas limitado a 25% do total de assentos, limitado a 200 pessoas, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre frequentadores e colaboradores, uso obrigatório de máscaras, distribuição de álcool em gel e aferição de temperatura de todos os indivíduos;”

Art. 3º. Fica revogado o inciso IV do artigo 2º da Portaria nº 022/2021-GAB/SMS.

Art. 4º. Fica autorizada a realização de eventos corporativo no âmbito de Aparecida de Goiânia – GO, restrito a 40% da capacidade do local, limitado a 150 pessoas simultaneamente, sendo 1 (uma) pessoa a cada 4,5 m<sup>2</sup> (quatro metros e meio quadrados) desde que respeitada a Portaria nº 069/2020-GAB/SMS no que couber, sem prejuízo das demais normas sanitárias vigentes.

§ 1º Fica vedado o consumo de bebida alcoólica e o uso de buffet para servir alimentos antes, durante e após o evento, sendo autorizado apenas kit/pacotes individuais de lanches;

§ 2º Entende-se por eventos corporativos reuniões, treinamentos, workshops, seminários, congressos, palestras e similares, realizados por empresas privadas ou públicas, instituições, organizações sociais e entidades sem fins lucrativos;

§ 3º Em caso de haver mesas, deve-se respeitar um limite máximo de 10 pessoas por mesa, garantindo o distanciamento de 1,5m entre elas;

§ 4º Os eventos de que trata o caput deste artigo ficam limitados a 2 (duas) horas ininterruptas;



§ 5º Deverá haver intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os eventos para realização de limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes.

Art. 5º. Respeitado o regime de escalonamento, autorizar a extensão de horário de funcionamento, de 10h até 22h, excepcionalmente, no dia 11 de maio de 2021, dos shoppings de Aparecida de Goiânia desde que respeitadas todas as normas sanitárias vigentes.

Art. 6º. A fiscalização das disposições desta Portaria será realizada pelos órgãos municipais de fiscalização e forças de segurança pública do município, coordenados pela Secretária Executiva do Gabinete de Segurança Institucional, que poderão trabalhar em conjunto com as forças de segurança pública de outros entes da federação.

Art. 7º. Fica estabelecido, como veículo de denúncias e informações de descumprimento dos termos desta Portaria, a Guarda Municipal de Aparecida de Goiânia, pelo telefone/whatsapp 3545-5992, e telefones 3238-7243 e 153.

Art. 8º. O descumprimento do disposto nesta Portaria, constitui infração administrativa e acarretará a interdição cautelar do estabelecimento.

Parágrafo único - No caso de reincidência, além das penalidades previstas no caput, o infrator estará sujeito às seguintes penalidades, necessariamente na ordem dos incisos a seguir:

I - multa no valor de 180 (cento e oitenta) Unidades de Valor Fiscal de Aparecida de Goiânia (UVFAs).

II – caso o infrator, mesmo após ter sido multado, reincida na infração, estará sujeito a multa no valor de 360 (trezentos e sessenta) Unidades de Valor Fiscal de Aparecida de Goiânia (UVFAs); e

III - cassação das licenças municipais.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aparecida de Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 2021.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Saúde  
Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

### **PORTARIA Nº 004, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 21/2021.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à gratificação de Bônus por Meta Alcançada, (anexo IV) estabelecido no art. 73, XIII da Lei Complementar nº 003/2001, com base na legislação específica.

MATRICULA	NOME	DT INICIAL	DT FINAL
41.299	Vanderlito Pereira de França	01/05/2021	31/12/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 20 de abril de 2021.

**JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**

Secretário do Trabalho, Emprego e Renda

### **PORTARIA Nº 005, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 21/2021.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à gratificação de Bônus por Meta Alcançada, (anexo IV) estabelecido no art. 73, XIII da Lei Complementar nº 003/2001, com base na legislação específica.

MATRICULA	NOME	DT INICIAL	DT FINAL
41.595	Valmeria Ribeiro Rodrigues	01/05/2021	31/12/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 20 de abril de 2021.

**JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**

Secretário do Trabalho, Emprego e Renda

### **PORTARIA Nº 006, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 21/2021.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à gratificação de Bônus por Meta Alcançada, (anexo IV) estabelecido no art. 73, XIII da Lei Complementar nº 003/2001, com base na legislação específica.

MATRICULA	NOME	DT INICIAL	DT FINAL
1244	Rosilda Maria da Silva	01/05/2021	31/12/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 20 de abril de 2021.

**JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**

Secretário do Trabalho, Emprego e Renda



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA  
DIRETORIA JURÍDICO E CONTENCIOSO

### **PORTARIA Nº 49/2021-GAB/SMS**

Nomeia o Sr. Pedro Henrique Nascimento dos Santos, como Gestor do Contrato nº 849/2019, firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e a Empresa Evetek Sistema de Gestão Eirelli.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, o Dr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear o Sr. Pedro Henrique Nascimento dos Santos, servidor público municipal, portador do CPF: 701.650.901-03, matrícula nº 41.463, para Gestor do Contrato nº 849/2019, firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste Município e a Empresa Evetek Sistema de Gestão Eitelli, devendo acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução do contrato dele decorrente, em conformidade com o Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 dias do mês de abril de 2021.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 051/2021-GAB/SMS**

Institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

CONSIDERANDO a Portaria SVS/MS nº 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS, com a finalidade de fomentar a captação de notificações, manejo e análise de dados e informações relevantes à práticas da vigilância em saúde, bem como congrega mecanismo de comunicação avançados;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº104, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxos, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde e revoga a Portaria GM/MS nº2.472, de 31 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.782 de 14 de novembro de 2020, o Governo Federal instituiu o incentivo de custeio em caráter excepcional e temporário para a execução de ações da vigilância em saúde, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de registro/ notificação da ocorrência de doenças emergentes e reemergentes com elevados potenciais de disseminação, bem como desastres de origem natural, antropogênica, química, radiológica e biológica, com conseqüente desencadeamento de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes;

CONSIDERANDO a ocorrência de epidemias e pandemias por doenças emergentes e reemergentes que nos últimos anos vem obrigando o aprimoramento e reestruturação dos serviços de vigilância em saúde;

CONSIDERANDO, as mudanças importantes no padrão de morbi-mortalidade na população, evidenciado pelo aparecimento de doenças emergentes e reemergentes e agravos inusitados, bem como alteração do comportamento epidemiológico de doenças endêmicas já conhecidas;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação da estrutura, fluxo de informações e responsabilidade na esfera municipal da Vigilância em Saúde, frente as emergências em saúde pública;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS, vinculado à Coordenação de Vigilância Epidemiológica que integra a Superintendência de Vigilância em Saúde de Aparecida de Goiânia, Goiás.

Art. 2º - O CIEVS tem por objetivo integrar a Rede Nacional de Informação e Resposta, assim como detectar e monitorar informações e situações de importância para a saúde pública para definir estratégias que possam subsidiar as decisões das áreas e esferas competentes com o objetivo de minimizar os riscos à saúde pública.

Art. 3º - O CIEVS manterá disponível equipe técnica, equipamentos e transporte necessários para o processo de verificação e resposta às emergências em saúde pública.

Art. 4º - Compete ao CIEVS:

I – Monitorar os eventos contidos na Lista de Doenças de Notificação Compulsória Imediata – LNCI/ Ministério da Saúde;

II- Coletar informações e identificar emergências de saúde pública, de modo contínuo e sistemático, bem como realizar busca de informações nos principais meios de comunicação, sobre surtos, epidemias e/ou outros eventos de saúde pública;

III – Divulgar e manter meios de comunicação permanentes e eficientes para recebimento das notificações de emergências em saúde pública;

IV – Monitorar juntamente com as áreas técnicas responsáveis, o conjunto de doenças com potencial disseminação e/ou risco à saúde pública, bem como a ocorrência de agravos inusitados, que são casos de doenças de origem desconhecida ou alteração no padrão epidemiológico da doença conhecida;

V – Apoiar as áreas técnicas da Vigilância em Saúde na implementação de medidas de controle frente às emergências de saúde pública de suas competências ou implanta-las quando for necessário;

VI – Participar da qualificação de profissionais da área de saúde do município, em sua área de atuação.

Art. 5º - O CIEVS terá seu funcionamento normatizado por Regimento Interno.

Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia-GO, aos quinze dias do mês de abril de 2021.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


**PORTARIA ‘P’ Nº 279 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Concede AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término	Lotação
16970	Marcio Antonio Estevam	Retorno ao trabalho	23/04/2021	22/04/2021
17024	Márcia da Costa Couto	20/04/2021	18/06/2021	22/04/2021

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte um (27/04/2021).

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**

Secretário de Administração

**PORTARIA ‘P’ Nº 280 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Concede AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término	Lotação
30138	Fernando Vinicius de Amorim	31/03/2021	29/04/2021	Saúde
30415	Gisllane Gomes Fabiano	05/04/2021	03/06/2021	Saúde
18862	David Cardoso da Silva	03/04/2021	01/07/2021	Guarda Civil
18827	Luiz Antonio da Silva	31/03/2021	29/05/2021	Guarda Civil
34866	Fabiana Rocha Rezende	01/04/2021	30/05/2021	Saúde
24155	Meire A. S. Pires de Souza	31/03/2021	29/05/2021	Saúde
15234	Benedito Bento da Costa	01/04/2021	15/05/2021	Saúde
5503	Sandra Cruz da Silva Santos	25/03/2021	08/05/2021	Saúde
20202	Maria das Vitoria L. da Silva	08/04/2021	05/08/2021	Saúde
30414	Adriana Rodolfo de Queiroz	17/03/2021	15/05/2021	Saúde

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica revogada a portaria de nº274 de 12 de março de 2021, sendo publicada no dia 16 de abril de 2021.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de Abril de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**

Secretário de Administração

**PORTARIA ‘P’ Nº 286 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término	Lotação
36150	SAMARA PIRES RODRIGUES	01/04/2021	14/05/2021	SAÚDE
36469	MARCELLA REGINA S. R. GUERRA	26/04/2021	24/06/2021	SAÚDE
32112	SUELI PEREIRA S. FERNANDES	14/04/2021	28/05/2021	SAÚDE
34695	ROSANGELA SOUSA T. SANTOS	17/04/2021	15/06/2021	SAÚDE
14126	SIMONE VIRGINIA DA SILVA	20/04/2021	03/06/2021	DESENV. URBANO
15730	RESSIO ALVES DE MENDONÇA	26/04/2021	24/07/2021	AÇÃO SOCIAL
17409	ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	23/04/2021	22/05/2021	DESENV. URBANO
15147	ROSANA LOPES DA SILVA VIEIRA	22/04/2021	21/05/2021	SAÚDE
460	VALERIA FERNANDES F. LIMA	22/04/2021	11/05/2021	SAÚDE
24407	DIEGO SOARES GOMES	20/04/2021	19/05/2021	SAÚDE
33501	PRISCILLA DUTRA ALVES BORGES	25/03/2021	23/04/2021	SAÚDE
24356	KETHLE MACHADO DA SILVA	11/04/2021	30/04/2021	SAÚDE

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte um (03/05/2021).

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**

Secretário de Administração



### **PORTARIA “P” Nº 287 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede LICENÇA MATERNIDADE a servidora efetiva, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Aparecida.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora abaixo relacionada o Benefício de SALÁRIO MATERNIDADE, nos termos do art. 211 de Lei Complementar 003 de 28 de dezembro de 2001.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término	Lotação
40570	REJANE CANDIDA SOBRINHO	29/03/2021	26/07/2021	SAÚDE

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 288 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2006 Mat.18.798, no Cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado (a) no (a) na Superintendência Municipal de Trânsito, completando mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 264/2020 - PGM prolatado no Processo nº 2020005692.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA por (03) três meses a partir de 03/05/2021, e término em 31/07/2021 retornando as suas atividades no dia 01/08/2021.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 289 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) FLAVIO SOUSA MARTINS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2006 Mat.18.854, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria de Mobilidade e defesa social, completando mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 496/2021 - PGM prolatado no Processo nº 2021012402.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) FLAVIO SOUSA MARTINS por (03) três meses a partir de 01/05/2021, e término em 29/07/2021 retornando as suas atividades no dia 30/07/2021.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 290 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) PAULO EMILIO MOURA FERREIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) PAULO EMILIO MOURA FERREIRA, Matrícula 32.908, Cargo Guarda Municipal, da Secretaria de Mobilidade e Defesa Social, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico nº 1.207/2021, no percentual de 9% (nove por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 07/04/2021.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA “P” Nº 291 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) ELISANDRO VIEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

**RESOLVE:**

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) ELISANDRO VIEIRA, Matrícula 18.583, Cargo Guarda Municipal, da Secretaria de Mobilidade e Defesa Social, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n.º003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico n.º 950/2021, no percentual de 9% (nove por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 19/03/2021.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA “P” Nº 292 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) CLAUDIO SANTOS PEREIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

**RESOLVE:**

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) CLAUDIO SANTOS PEREIRA, Matrícula 18.850, Cargo Guarda Municipal, da Secretaria de Mobilidade e Defesa Social, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n.º003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico n.º 1.262/2021, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 19/04/2021.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA “P” Nº 293 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) CAMILA BORGES RUFINO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.  
Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 29/01/2013, Mat.30.398 no cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 08 (oito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.256/2021 prolatado no Processo nº 2021108263.

**RESOLVE:**

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) CAMILA BORGES RUFINO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) anos, a partir de 05/05/2021 e término em 05/05/2024, retornando suas ati-

vidades em 06/05/2024 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA “P” Nº 294 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) SIRLEI MARTINS DOS SANTOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.  
Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 17/01/2013, Mat.30.016 no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 08 (oito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.084/2021 prolatado no Processo nº 2021103510.

**RESOLVE:**

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) SIRLEI MARTINS DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) anos, a partir de 05/05/2021 e término em 05/05/2024, retornando suas atividades em 06/05/2024 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA “P” Nº 295 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) JANAINA PEREIRA FONSECA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.  
Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 20/10/2009, Mat.23.424 no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 11 (onze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.058/2021 prolatado no Processo nº 2021103959.

**RESOLVE:**

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) JANAINA PEREIRA FONSECA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) anos, a partir de 01/05/2021 e término em 01/05/2024, retornando suas atividades em 02/05/2024 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme re-



querimento, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 296 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) ELLEN NASCIMENTO BRITO PEDROSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 03/11/2014, Mat.34.745 no cargo de ANALISTA EM SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 06 (seis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.060/2021 prolatado no Processo nº 2021103953.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) ELLEN NASCIMENTO BRITO PEDROSA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) anos, a partir de 05/05/2021 e término em 05/05/2024, retornando suas atividades em 06/05/2024 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 297 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) LUCIO MAURO VASCONCELOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2013, Mat.30.209, no cargo de PROFISSIONAL DE SAÚDE – MÉDICO, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 08 (oito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.246/2021 prolatado no Processo nº 2021108266.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) LUCIO MAURO VASCONCELOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) anos, a partir de 05/05/2021 e término em 05/05/2024, retornando suas atividades em 06/05/2024 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 298 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) JEFFERSON MENDES MAIONI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 18/02/2017, Mat.38.558, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 04 (quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 972/2021 prolatado no Processo nº 2021103500.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) JEFFERSON MENDES MAIONI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) anos, a partir de 01/05/2021 e término em 01/05/2024, retornando suas atividades em 02/05/2024 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 299 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

I – Cancelar PORTARIA “P” Nº144 DE 18 DE JANEIRO DE 2021, que concede Adicional de Titulação ao (a) servidor (a) MARIA DIVINA PIRES.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tornando sem efeitos a portaria.

III – Cumpra – se, publique – se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração


**PORTARIA “P” Nº 300 DE 03 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Cancelar PORTARIA “P” Nº143 DE 18 DE JANEIRO DE 2021, que concede Adicional de Titulação ao (a) servidor (a) ANGELA TEIXEIRA DE SOUZA MIRANDA.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tornando sem efeitos a portaria.

III – Cumpra – se, publique – se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2021.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário de Administração

**AVISOS**

Processo nº 2020.111.198  
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Assunto DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, II, Lei nº 8.666/93 c/c ART. 1º, I, ‘b’, DA LEI FEDERAL Nº 14.065/2020.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.732.371/0001-11, neste ato representado por sua Secretária a Sra. MAYARA MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima, resolve:

1 – Ratificar ao procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º, I, ‘b’, da Lei Federal nº 14.065/2020, em favor da empresa PRODUTOS E SERVIÇOS ASAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.093.284/0001-36, objetivando a aquisição de materiais esportivos que se destina ao fomento de atividades esportivas nas unidades dos Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos que fazem parte do bloco da Proteção Social Básica desta secretaria, bem como nos Abrigos de Crianças e Adolescentes, integrantes do bloco da Proteção, no valor total de R\$ 6.898,50 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**MAYARA MENDANHA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAIS**

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 26/05/2021		Horário: 08h00min
Processos nºs	2017064750	Autos de Infração nº 25562 – 25557 – 25558 – 25555 – 25560 e 25561/SPRU
-	20217064742 – 2017064743	
-	2017064740 -2017064745 e	
	2017064748	
Autuado (a): Alpha Locações, Reformas e Investimentos Ltda		
Relator (a): Gustavo Viana Duarte		
Local: Online		

(ii)	Cargo	Representação
Conselheiros		
Alessandro Neves Abdalla	Presidente	Fazenda Pública - Sefaz
Thiago Uchôa Leite	Conselheiro	Fazenda Pública - Sefaz
Vilmar Evaristo Mendanha	Conselheiro	Fazenda Pública - Sefaz
Gustavo Viana Duarte	Conselheiro	Fazenda Pública - Posturas

Thiago Gonçalves de Souza	Conselheiro	OAB
Elias José da Silva	Conselheiro	ACIAG
Rosildo Manoel da Silva	Conselheiro	Câmara Municipal
Laudath Rener Rodrigues	Secretária	

**3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Sessão/Data: 26/05/2021	Horário: 16h00min
Processo nº 2017072995 e 2020074881	Auto de Infração nº 27598 e 37012
Autuado (a): Mirian Vieira Ferraz Souza	
Relator (a): Kátia Carmem Carvalho	

Sessão/Data: 26/05/2021	Horário: 16h40min
Processo nº 2018205042	Auto de Infração nº 32973/Sefaz
Autuado (a): Dedetizadora Mata Insetos Ltda	
Relator (a): Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	
Local: Online	

(ii)	Cargo	Representação
Conselheiros		
Maria de Lourdes Silva	Presidente	Fazenda Pública - Sefaz
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	Fazenda Pública - Sefaz
Beatriz França Viana de Andrade	Conselheira	Fazenda Pública – Posturas
Kátia Carmem Carvalho	Conselheira	Fazenda Pública - Sefaz
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheiro	ACIAG
Helvecino Moura da Cunha	Conselheiro	Câmara Municipal
Andreia Moraes da Costa	Secretária	

**TERMOS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 86/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2020-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA METRÓPOLE COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Secretário, SR. ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 34095843200 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15.

CONTRATADA: METRÓPOLE COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.843.902/0001-39, sediada na SRTVM, quadra 701, Conj. Cm, Nº 124, Centro Empresarial Norte, Bloco B, Sala 519, Asa Norte, Brasília-DF.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no serviço de levantamento e gestão patrimonial.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% ao Contrato nº 531/2020-SEL.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 65, I, d, e §1º, da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2021.022.594, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 - O valor global do contrato passará de R\$ 443.456,00 00 (Quatrocentos e





quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 554.320,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), em razão da soma do aditivo.

1.2- O valor do presente Termo referente ao acréscimo de 25% é de R\$ 110.864,00 (Cento e dez mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

1.3- O Contrato N° 531/2020- SEL encerrará a sua vigência no dia 04 de Março de 2022.

1.4- O pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

	Vigência	Valor do Aditivo	Valor Global do Contrato
Contrato n° 531/2020- SEL	04.03.2020 a 04.03.2021	-	R\$ 443.456,00
1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo)	04.03.2021 a 04.03.2022	-	-
2º Termo Aditivo (NOVO)-Acréscimo de valor	Até o dia 04.03.2022	R\$ 110.864,00	R\$ 554.320,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTRATANTE

METRÓPOLE COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME  
CONTRATADA

### **TERMO DE ADITAMENTO N° 116/2021.**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1351/2019-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E A EMPRESA DORIEDSON AIALA DE SOUZA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RICARDO ROBERTO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 633.488.451-49.

CONTRATADA: DORIEDSON AIALA DE SOUZA EIRELI – AIALA TENDAS, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ n° 20.766.320/0001-64, sediada na Rua São Patrocínio, n° 583, Qd. 29, Lt. 03, Bairro Ipiranga, Goiânia-GO, CEP: 74453-400, neste ato representado pelo Sr. DORIEDSON AIALA DE SOUZA EIRELI, brasileiro, empresário, portador da RG-CI n° 1911746 SSP/GO e inscrito sob o CPF n° 510.091.531-53.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução dos eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento de todas as secretarias, realizados pela Secretaria de Articulação Política.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fazer adições no que pertine à Contratante e as Dotações Orçamentárias ao Contrato n° 1351/2019-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 55 da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo n° 2020.090.830.

JUSTIFICATIVA: a justificativa encontra-se descrita no Ofício n° 022/2021-SOF:

“a planilha anexa as fls. 114 e 115, comprova que a locação das tendas referente ao contrato n° 1351/2019 estão sendo utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.809.185/0001-04. Encaminho os autos para que o Fundo Municipal de Saúde seja incluído no contrato e que a despesa seja empenhada através do mesmo. “

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE DO CONTRATO N° 1351/2019-SEL:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, situada à Rua Gervásio Pinheiro, APM, s/n – Residencial Garavelo – Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada pelo Secretário de Articulação Política, Sr. RICARDO ROBERTO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 633.488.451-49;

PASSA-SE A LER:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, situada à Rua Gervásio Pinheiro, APM, s/n – Residencial Garavelo – Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada pelo Secretário de Articulação Política, Sr. RICARDO ROBERTO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 633.488.451-49 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 11.809.185/0001-04 situado na Rua Antônio B. Sandoval, APM 3, Setor Central – Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.980-030, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o n° 784.995.181-68.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ADIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ONDE SE LÊ:

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão á contada seguinte Dotação Orçamentária: Orçamentária 2019.03.0360.04.122.3040.2356.339039 – fonte 100 – ficha 20190500, ou qualquer outra dotação orçamentária que advenha nos próximos exercícios.

PASSA-SE A LER:

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão á contada seguintes Dotações Orçamentárias:

- 2019.03.0360.04.122.3040.2356.339039 – fonte 100 – ficha 20190500.

- 05.0520.10.122.5201.2040.33.90.39 – Ficha 20211637 – fonte 102 – Apoio Administrativo á Saúde.

Detalhamento da fonte: 102000- Receitas de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

- 05.0520.10.301.5205.2291.33.90.39 – Ficha 20211596 – fonte 114 – Qualificação da Atenção Básica.

Detalhamento da fonte: 114008 –Piso de Atenção Básica – PAB.

- 05.0520.10.302.5206.2292.33.90.39 – ficha 20211655 – fonte 114 – Média e Alta Complexidade.

Detalhamento da fonte: 114017 – Média e Alta Complexidade – MAC.

- 05.0520.10.305.5202.2288.33.90.39 – ficha 20211817 – fonte 114 – Vigilância em Saúde.

Detalhamento da fonte: 114016 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD.

**RICARDO ROBERTO TEIXEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
Contratante

**ALESSANDRO LEONARDO MAGALHAES**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

**DORIEDSON AIALA DE SOUZA**  
Contratada


**CONTRATO N.º 667/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUIR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Anápolis, s/nº, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.847.837/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, Identidade nº 99372 MT/GO e CPF nº 383.337.831-04.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, pro bióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

**1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 248.336,58 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

**CONTRATO N.º 668/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUIR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R. MP-6, nº 304, Lote 01, Quadra 16-A, Conj. Margarida Procópio, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo – GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.640.617/0001-10, neste ato, representada, pela Sra. ANTONIA DANIELA SANTANA, Identidade nº 3813996-2ª DGPC-GO, CPF nº 923.900.561-72

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

**1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 534.606,70 (Quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta centavos), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
 ANTONIA DANIELA SANTANA


**CONTRATO N.º 669/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna-SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 67.729.178/0004-91, neste ato, representada, pelo Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, Identidade nº 35.348.360-6 SSP-SP, CPF nº 358.186.108-96.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, probióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

**1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 43.346,50 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento. Testemunha

1- \_\_\_\_\_ CPF:

2- \_\_\_\_\_ CPF:

**CONTRATO N.º 670/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R. Barão de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, Várzea, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.778.201/0001-26, neste ato, representada, pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, Identidade nº 1622040 SSP-PE, CPF nº 293.247.854-00.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, probióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

**1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

DROGAFONTE LTDA  
 EUGÊNIO JOSÉ G. DA FONTE FILHO

**CONTRATO N.º 671/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Industrial, Erechim -RS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato, representada, pelo Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS, Identidade nº 1089436834 SJS/DI RS, CPF nº 004.421.050-70.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, probióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidiislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

**1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 88.770,40 (Oitenta e oito mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
 SEDINEI ROBERTO STIEVENS

**CONTRATO N.º 672/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R Sinval Pinto de Queiroz, nº 109, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco-MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.101.919/0001-98, neste ato, representada, pelo Sr. MAX BARBOSA GONÇALVES, Identidade nº MG13435199 SSP/MG, CPF nº 015.403.136-46.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

**1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 92.600,00 (Noventa e dois mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
 MAX BARBOSA GONÇALVES


**CONTRATO N.º 673/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTES, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. Itapira-Lindoia, s/nº, Km14, Faz. Estância Cristália, Itapira-SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 44.734.671/0001-51, neste ato, representada, pelo Sr. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, Identidade nº 24837066 SSP-SP, CPF nº 246.842.158-22.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 240.312,50 (Duzentos e quarenta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

**CONTRATO N.º 674/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTES, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R. A (Quadras A e E), s/nº, Gleba – 01 – D – Loja 02, Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.031.173/0001-44, neste ato, representada, pelo Sr. LEOMAR VIEIRA DE MELO, Identidade nº 3660483-2ª SSP-GO, CPF nº 709.261.401-59.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 1.238.994,90 (Um milhão duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME  
 LEOMAR VIEIRA DE MELO


**CONTRATO N.º 675/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTES, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde -GO, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 05.159.591/0001-68, neste ato, representada, pelo Sr. CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, Identidade nº 2042173 SPTC-GO, CPF nº 336.137.371-91.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME  
 CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA

**CONTRATO N.º 676/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTES, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Natalino Faust, nº 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.372.020/0001-44, neste ato, representada, pela Sra. NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE, Identidade nº 4769.428-0, CPF nº 787.101.469-20.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 35.680,00 (Trinta e cinco mil seiscientos e oitenta reais), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE


**CONTRATO N.º 677/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUIR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. BR-153, s/nº, Km 03, Zona Urbana, Conjunto Palmares, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.571.702/0001-98, neste ato, representada, pela Sra. LEILA MARA DE SOUSA QUAIOTTI, Identidade nº 2966339 SSP-GO, CPF nº 527.149.691-00.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, probióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

**1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 1.725,00 (Mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

HALEX ISTAR INDÚSTRIA  
FARMACÊUTICA S.A  
LEILA MARA DE SOUSA QUAIOTTI

**CONTRATO N.º 678/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RM HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUIR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Sonemberg, nº 544, Quadra 147, Lote 17, B. Cidade Jardim, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 25.029.414/0001-74, neste ato, representada, pelo Sr. TÁSSIO FAGUNDES COSTA, Identidade nº 4038157 DGPC-GO, CPF nº 698.660.661-34.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, probióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

**1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 74.027,23 (Setenta e quatro mil vinte e sete reais e vinte e três centavos), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

RM HOSPITALAR LTDA  
TÁSSIO FAGUNDES COSTA


**CONTRATO N.º 679/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Paul Harris, nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul-RS, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 06.106.005/0001-80, neste ato, representada, pelo Sr. MILTON JUNIOR MAINARDI, Identidade nº 1065397638 SSP-RS, CPF nº 007.945.350-38.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, pro bióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

**1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
 MILTON JUNIOR MAINARDI

**CONTRATO N.º 680/2021-SEL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. SC 480, s/nº, Marechal Bormann, Chapecó-SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.520.829/0003-02, neste ato, representada, pela Sra. SUEMA TUSSI BRUNELO, Identidade nº 1038690028 SJS/RS, CPF nº 448.443.280-34.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, pro bióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

**1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

**2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 132.700,00 (Cento e trinta e dois mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 SUEMA TUSSI BRUNELO





### CONTRATO N.º 681/2021-SEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Al. Das Espatodias, nº 452, Quadra R-2, Lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 25.211.499/0001-07, neste ato, representada, pelo Sr. SAMUEL CÂNDIDO DE MORAIS MOURA, Identidade nº 2226972 SSP-GO, CPF nº 566.684.301-04.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, pro bióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

#### 1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

#### 2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 86.950,00 (Oitenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
SAMUEL CÂNDIDO DE MORAIS MOURA

### CONTRATO N.º 682/2021-SEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 81.706.251/0001-98, neste ato, representada, pela Sra. LUCIANA CAPELETTI, Identidade nº 5905728-6 SESP-PR, CPF nº 018.682.999-02.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, pro bióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

#### 1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

#### 2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 27.501,80 (Vinte e sete mil quinhentos e um reais e oitenta centavos), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
LUCIANA CAPELETTI



### CONTRATO N.º 683/2021-SEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTES, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 03, nº 975, Quadra O, Lotes 02-05/07-11, Setor Morais, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.921.908/0001-21, neste ato, representada, pelo Sr. WESLEY FERREIRA LIMA, Identidade nº 4529199 DGPC-GO, CPF nº 891.483.471-91. FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, pro bióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

#### 1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1o, da Lei 8.666 de 1993.

#### 2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
WESLEY FERREIRA LIMA

### CONTRATO N.º 684/2021-SEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IFAL E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTES, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: IFAL E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. José Loureiro da Silva, nº 1211, Carvalho Bastos, Camaquã-RS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.376.959/0001-26, neste ato, representada, pela Sra. DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN, Identidade nº 4018138976, CPF nº 559.221.550-91.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, pro bióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

#### 1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1o, da Lei 8.666 de 1993.

#### 2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

IFAL E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN



### CONTRATO N.º 685/2021-SEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Água Verde, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 75.014.167/0001-00, neste ato, representada, pelo Sr. FERNANDO CESAR DA SILVA, Identidade nº 3.915.320-3 SSP-PR, CPF nº 718.801.439-68.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, pro bióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

#### 1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

#### 2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
LTDA FERNANDO CESAR DA SILVA

### CONTRATO N.º 686/2021-SEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), COM ENTREGA PARCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R. Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 8, Praia de Itapoa, Vila Velha-ES, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 36.325.157/0001-34, neste ato, representada, pelo Sr. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, Identidade nº 1722479 SSP-ES, CPF nº 057.054.937-03.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.029.155.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, pro bióticos, bronco dilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

#### 1. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, observado o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

#### 2. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

2.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

**PUBLICAÇÕES**

CENTRAL PISOS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.730.690/0003-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado na Rua 05, Quadra 04, Lotes 04/05/06/14/15 e 16, Parque Industrial Vice Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.246.884/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de construção de estações e redes de telecomunicações, localizado na Avenida Machado de Assis, Quadra Chácara, Lote 22, Complemento, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MS SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.296.211/0001-23, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, localizado na Rua Tapauá, S/N, Quadra 02, Lote 06-E, Sala 05, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PANI FRIOS COMERCIO DE FRIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 17.341.022/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de outros produtos alimentícios, localizado na Avenida da Igualdade, S/N, Quadra 160, Lote 01, Sala 01, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

REI DAVI TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 07.958.072/0001-95, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de obras de terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos com ou sem operador, aluguel de veículos leves e pesados, prestação de serviços na área de construção, localizado na Rua X-27, S/N, Quadra 91, Lote 10, Sítio Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

**EXPEDIENTE****Gustavo Mendanha Melo***Prefeito Municipal***Vilmar Mariano***Vice-Prefeito***Mayara Ferreira Marfim Mendanha***Secretária de Assistência Social***Arthur Henrique de Sousa Braga***Secretário de Administração***Ricardo Roberto Teixeira***Secretário de Articulação Política***Johnathan Rodrigues Medeiros***Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação***Marlúcio Pereira da Silva***Secretário de Desenvolvimento Econômico***Max Santos de Menezes***Secretário de Desenvolvimento Urbano***Avelino Marinho Sousa***Secretário de Cultura***Gerfeson Aragão de Melo***Secretário de Esporte, Lazer e Juventude***André Luis Ferreira da Rosa***Secretário de Fazenda***Fábio Passaglia***Secretário de Governo***Ozéias Laurentino Ferreira Júnior***Secretário de Comunicação***Divino Eterno de Paula Gustavo***Secretário de Educação***Mário José Vilela***Secretário de Infraestrutura***Claudio Everson da Silva***Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade***Roberto Cândido da Silva***Secretário Interino de Segurança Pública***Felipe Cortes Bezerra***Secretário de Relações Institucionais***Veter Martins de Moraes***Secretário de Planejamento e Regulação Urbana***Alessandro Leonardo Alvares Magalhães***Secretário de Saúde***Jeferson Ferreira da Silva Almeida***Secretário de Trabalho***Deivison Rodrigues da Costa Soares***Secretário de Defesa do Consumidor***Fábio Passaglia***Secretário Interino de Transparência,**Fiscalização e Controle***Willian Rodrigues Figueiredo***Secretário de Habitação***Vanilson dos Anjos Bueno***Secretário de Ação Integrada***Carlos Marden Moreira Lopes***Secretário de Articulação Metropolitana***Luis Antônio Faustino Maronezi***Presidente CODAP***Fábio Camargo Ferreira***Procurador Geral do Município***Einstein Almeida F. Paniago***Presidente AparecidaPREV***EDITADO PELA  
SECRETARIA DE GOVERNO****Kaio César Santos Aguiar***Chefe do Diário Oficial***MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO (DTI)****Johnathan Rodrigues Medeiros***Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação***Cláudio M. Salles do Amaral***Diretor de Tecnologia da Informação*